



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano II

Toledo, 28 de dezembro de 2011

Edição nº 421

Página 1

ATOS DO EXECUTIVO MUNICIPAL

LEI "R" Nº 164, de 27 de dezembro de 2011

Altera a legislação que instituiu o Programa de Desenvolvimento da Agropecuária do Município de Toledo.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Esta Lei altera a legislação que instituiu o Programa de Desenvolvimento da Agropecuária do Município de Toledo.

Art. 2º – A Lei "R" nº 53, de 21 de maio de 2009, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 3º – ...

...

IV – realização de terraplenagem, com preparo de canteiros, e doação de insumos (sementes, adubo, calcário e outros) a produtores de hortaliças ligados aos Programas Municipais "Feira do Produtor", "Compra Direta da Agricultura Familiar" e "Merenda Escolar" (PNAE);

V – fornecimento de mudas, palanques, arame e insumos (sementes, adubo, calcário e outros) para a formação de pomares por pequenos produtores familiares, até o limite de cinquenta por cento dos custos de sua implantação;

...

§ 3º – O limite referido no inciso V do **caput** deste artigo será de até cem por cento quando o destinatário dos benefícios nele referidos for morador de Vila Rural do Município.

..."

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 27 de dezembro de 2011.

JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MOACIR NEODI VANZZO
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

LEI "R" Nº 165, de 27 de dezembro de 2011

Procede à desafetação e autoriza a outorga da concessão de direito real de uso de imóvel à Cooperativa Vinícola de Toledo e Região Oeste do Paraná – Vinícola Toledo.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Esta Lei procede à desafetação e autoriza a outorga da concessão de direito real de uso de imóvel à Cooperativa Vinícola de Toledo e Região Oeste do Paraná – Vinícola Toledo.

Art. 2º – Fica desafetado de bem de uso especial para bem de uso dominical o lote urbano nº 15 da quadra nº 01, situado na Vila Rural "Félix Lerner", com área de 28.738,20 m² (vinte e oito mil, setecentos e trinta e oito metros e vinte decímetros quadrados), desmembrada de área maior com 141.270,00 m² (cento e quarenta e um mil e duzentos e setenta metros quadrados), referente ao lote rural nº 29-A, do Perímetro "B", Parte Oeste, da Fazenda Britânia, nesta cidade de Toledo, Matrícula nº 6182 do 2º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Toledo, Paraná, possuindo a seguinte descrição:

Tem início na intersecção dos lotes nºs 14, da quadra nº 01, e lote rural nº 28-A; segue confrontando com o lote rural nº 28-A, no azimute 177°23'00", na distância de 262,13 metros; deflete à direita, confrontando com o lote rural nº 30-A, no azimute de 164°47'00", e na distância de 224,22 m²; deflete à direita em desenvolvimento de curva de raio igual a 15,00 metros, confrontando com prolongamento da Rua Ana lamchombeck; deflete à direita confrontando com o lote 14, na distância de 132,52 m, até o ponto de partida que deu origem à presente descrição.

Art. 3º – Fica, também, o Município de Toledo autorizado a outorgar à Cooperativa Vinícola de Toledo e Região Oeste do Paraná – Vinícola Toledo, pelo prazo de quinze anos, a contar da publicação desta Lei, a concessão de direito real de uso do imóvel descrito no artigo anterior.

§ 1º – Caberá à concessionária especificada no **caput** deste artigo:

I – edificar, no imóvel descrito no artigo anterior, com área mínima de 250,00 m² (duzentos e cinquenta metros quadrados), as instalações para o funcionamento de uma indústria de sucos, vinhos e demais derivados de uva;

II – gerar, no mínimo, dois empregos diretos na atividade a que se refere o inciso anterior;

III – dar cumprimento às seguintes exigências:

a) início das obras de construção da edificação de que trata o inciso I deste parágrafo, no prazo de até cento e oitenta dias após a publicação desta Lei;

b) funcionamento da unidade industrial no prazo máximo de doze meses após a publicação desta Lei.

IV – tomar medidas permanentes de preservação e defesa do meio ambiente;

V – manter a finalidade industrial da concessão de que trata a presente Lei.

§ 2º – Descumprida uma das determinações fixadas nos incisos do parágrafo anterior, será procedido o cancelamento da outorga da concessão administrativa de uso autorizada por esta Lei.

§ 3º – Determinarão, também, o cancelamento



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano II

Toledo, 28 de dezembro de 2011

Edição nº 421

Página 2

da outorga autorizada pela presente Lei a inatividade ou a extinção da concessionária.

§ 4º – Nos casos previstos nos parágrafos anteriores, as benfeitorias porventura implantadas pela concessionária no imóvel a que se refere o artigo anterior passarão, sem qualquer ônus para o Município, a integrar o patrimônio municipal.

Art. 4º – A concessionária de que trata esta Lei responderá por todos os encargos civis, administrativos e tributários que venham a incidir, a partir da publicação desta Lei, sobre o imóvel a ela concedido.

Art. 5º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 27 de dezembro de 2011.

JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MOACIR NEODI VANZZO
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

LEI “R” Nº 166, de 27 de dezembro de 2011

Declara de utilidade pública a Associação dos Ostimizados do Núcleo Regional de Toledo.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Esta Lei declara de utilidade pública entidade toledana.

Art. 2º – Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Ostimizados do Núcleo Regional de Toledo, entidade de direito privado, sem fins lucrativos, com sede e foro no Município e Comarca de Toledo, Estado do Paraná.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 27 de dezembro de 2011.

JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MOACIR NEODI VANZZO
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

LEI “R” Nº 167, de 27 de dezembro de 2011

Declara de utilidade pública o Clube de Rugby Toledo.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Esta Lei declara de utilidade pública entidade toledana.

Art. 2º – Fica declarada de utilidade pública a associação denominada Clube de Rugby Toledo, entidade de direito privado, sem fins lucrativos, com sede e foro no Município e Comarca de Toledo, Estado do Paraná.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 27 de dezembro de 2011.

JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MOACIR NEODI VANZZO
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

LEI “R” Nº 168, de 27 de dezembro de 2011

Declara de utilidade pública a Associação de Pilotos de Arrancada de Toledo.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Esta Lei declara de utilidade pública entidade toledana.

Art. 2º – Fica declarada de utilidade pública a Associação de Pilotos de Arrancada de Toledo, entidade de direito privado, sem fins lucrativos, com sede e foro no Município e Comarca de Toledo, Estado do Paraná.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 27 de dezembro de 2011.

JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MOACIR NEODI VANZZO
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano II

Toledo, 28 de dezembro de 2011

Edição nº 421

Página 3

LEI "R" Nº 169, de 27 de dezembro de 2011

Declara de utilidade pública a Associação He Loong Chuan de Kung-Fu Wushu.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Esta Lei declara de utilidade pública entidade toledana.

Art. 2º – Fica declarada de utilidade pública a Associação He Loong Chuan de Kung-Fu Wushu, entidade de direito privado, sem fins lucrativos, com sede e foro no Município e Comarca de Toledo, Estado do Paraná.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 27 de dezembro de 2011.

JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MOACIR NEODI VANZZO
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 423, de 26 de dezembro de 2011

Designa **Maria Claudete Portugal** para exercer a função de diretora da Escola Municipal Norma Demeneck Belotto – Educação Infantil e Ensino Fundamental.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o inciso VI do **caput** do artigo 20 da Lei nº 1.821/99 (Plano de Cargos e Vencimentos) e a Lei "R" nº 101, de 24 de outubro de 2006, e suas modificações,

considerando a solicitação contida no Ofício nº 424/2001-SMED, da Secretaria Municipal da Educação, desta data,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica designada **Maria Claudete Portugal** para exercer, em um turno, a contar de 2 de janeiro de 2012, a função de diretora da Escola Municipal Norma Demeneck Belotto – Educação Infantil e Ensino Fundamental, neste Município.

Parágrafo único – A designação de que trata o **caput** deste artigo é para completar a gestão 2011/2012 e decorre do pedido de exoneração da função da Diretora Cláudia Maria Theves Theobald.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua

publicação, ficando revogado, a contar de 1º de janeiro de 2012, o inciso II do artigo 2º da Portaria nº 1, de 3 de janeiro de 2011.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 26 de dezembro de 2011.

JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

PORTARIA Nº 424, de 26 de dezembro de 2011

Nomeia **Jarbas Luiz Lopes de Aragão** no cargo em comissão de Coordenador do Programa "Liberdade Assistida", com lotação na Secretaria de Assistência Social do Município de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o inciso I do artigo 55 da Lei Orgânica do Município, o inciso II do **caput** do artigo 12 da Lei nº 1.822/99 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), a Lei nº 1.886/2005 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica nomeado **Jarbas Luiz Lopes de Aragão** no cargo em comissão de Coordenador do Programa "Liberdade Assistida", com lotação na Secretaria de Assistência Social do Município de Toledo, Símbolo CC-3 da Tabela "C" da Lei nº 1.821/1999, a contar de 27 de dezembro de 2011.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 26 de dezembro de 2011.

JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

PORTARIA Nº 425, de 27 de dezembro de 2011

Designa **Moacir Neodi Vanzo** para responder pela Secretaria da Educação do Município de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica designado **Moacir Neodi Vanzo** para responder pela Secretaria da Educação do Município de Toledo, a partir desta data até o regresso de sua titular.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 27 de dezembro de 2011.

JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano II

Toledo, 28 de dezembro de 2011

Edição nº 421

Página 4

PORTARIA Nº 426, de 27 de dezembro de 2011

Nomeia **Inês Galvan** no cargo de Engenheiro I – Engenheiro Civil.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam a alínea “a” do inciso II do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município e o inciso I do **caput** do artigo 12 da Lei nº 1.822/99 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

considerando a aprovação e classificação de Inês Galvan no Concurso Público nº 03/2010,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica nomeada **Inês Galvan** no cargo de Engenheiro I – Engenheiro Civil, Grupo Ocupacional B-4, Padrão 09, Referência “A” da Tabela A-1 da Lei nº 1.821/1999, a contar de **2 de janeiro de 2012**.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 27 de dezembro de 2011.

JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MOACIR NEODI VANZZO

SECRETÁRIO INTERINO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 427, de 27 de dezembro de 2011

Nomeia **Cleiton Geovani Bourscheidt** no cargo de Programador de Computador I.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam a alínea “a” do inciso II do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município e o inciso I do **caput** do artigo 12 da Lei nº 1.822/99 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

considerando a aprovação e classificação de Cleiton Geovani Bourscheidt no Concurso Público nº 01/2009,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica nomeado **Cleiton Geovani Bourscheidt** no cargo de Programador de Computador I, Grupo Ocupacional A-1, Padrão 06, Referência “A” da Tabela A-1 da Lei nº 1.821/1999, a contar de **2 de janeiro de 2012**.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 27 de dezembro de 2011.

JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MOACIR NEODI VANZZO

SECRETÁRIO INTERINO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 428, de 27 de dezembro de 2011

Nomeia aprovados no Concurso Público nº 01/2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam a alínea “a” do inciso II do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município e o inciso I do **caput** do artigo 12 da Lei nº 1.822/99 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

considerando a aprovação e classificação dos candidatos no Concurso Público nº 01/2011,

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam nomeados no serviço público municipal de Toledo, a contar de **2 de janeiro de 2012**, os seguintes aprovados no Concurso Público nº 01/2011:

I – no cargo de Técnico em Enfermagem I, Grupo Ocupacional B-5, Padrão 06, Referência “A” da Tabela A-1 da Lei nº 1.821/1999:

- a) Aline Campos Wild;
- b) Benedita da Fonseca Santos Scuzziatto.

II – no cargo de Auxiliar em Operação e Manutenção I, Grupo Ocupacional A-1, Padrão 02, Referência “A” da Tabela A-1 da Lei nº 1.821/1999:

- a) Paolo Zanette;
- b) Marilza Lima de Oliveira;
- c) Tiago Ruan Américo;
- d) Altamiro Terra da Silva;
- e) Nilda Aparecida Rosa;
- f) Bruno Leonardo;
- g) Marcos Junior Chabovski;
- h) Jairo da Silva Reis;
- i) Ismael Eduardo de Lima.

III – no cargo de Auxiliar em Serviços Gerais I – Sede do Município, Grupo Ocupacional A-1, Padrão 02, Referência “A” da Tabela A-1 da Lei nº 1.821/1999:

- a) Marta Teixeira Pinto Pereira dos Santos;
- b) Dayane Magro Neves de Souza.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 27 de dezembro de 2011.

JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MOACIR NEODI VANZZO

SECRETÁRIO INTERINO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 429, de 27 de dezembro de 2011

Designa a Comissão Técnica para emissão de laudo técnico em decorrência de análise das propostas técnicas e/ou propostas de preços em processos licitatórios destinados à aquisição de equipamentos e sistemas de informática, para o exercício de 2012.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano II

Toledo, 28 de dezembro de 2011

Edição nº 421

Página 5

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a alínea "c" do inciso II do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município e para fins do artigo 51 da Lei nº 8.666/93,

considerando a solicitação contida no Ofício nº 1319/2011, desta data, do Departamento de Licitações da Secretaria da Administração,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica constituída a Comissão Técnica para emissão de laudo técnico em decorrência de análise das propostas técnicas e/ou propostas de preços em processos licitatórios destinados à aquisição de equipamentos e sistemas de informática, para o exercício de 2012, composta pelos seguintes membros:

- I – Fernando Rodrigo Pastório;
- II – Francis Ryan Perim Paes;
- III – Hemerson Maurício Penteado Ribeiro;
- IV – Jorge Otta Júnior;
- V – Paulo Augusto Vivian;
- VI – Robson José Vozniaki;
- VII – Tiago Araújo da Costa;
- VIII – Valdecir Neumann.

Parágrafo único – A Comissão de que trata esta Portaria será presidida por Valdecir Neumann e, no seu impedimento, por Hemerson Maurício Penteado Ribeiro.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 27 de dezembro de 2011.

JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MOACIR NEODI VANZZO
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 430, de 27 de dezembro de 2011

Nomeia **Ione Janete Bernhard** no cargo em comissão de Secretária do Planejamento Estratégico do Município de Toledo e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o inciso I do artigo 55 da Lei Orgânica do Município, o inciso II do **caput** do artigo 12 da Lei nº 1.822/99 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), a Lei nº 1.886/2005 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica nomeada **Ione Janete Bernhard** no cargo em comissão de Secretária do Planejamento Estratégico do Município de Toledo, Símbolo CC-1 da Tabela "C" da Lei nº 1.821/1999, a contar de 2 de janeiro de 2012, ficando

exonerada, na mesma data, do cargo em comissão de Secretária de Habitação e Urbanismo do Município, do qual é ocupante.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 27 de dezembro de 2011.

JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2009

CONVOCAÇÃO Nº 229

O SECRETÁRIO INTERINO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme designação efetuada pela Portaria nº 419/2011, e em conformidade com o que dispõem os artigos 12 e 13 do Decreto nº 265/2003 (Regulamento Geral de Concursos), as Leis nºs 1.821/1999 (Plano de Cargos e Vencimentos para os servidores públicos municipais) e 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e suas alterações,

CONVOCA

as seguintes aprovadas no Concurso Público nº 01/2009:

PARA O CARGO DE ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO

ALINE CRISTIANE ALEBRANTE
EVELIN FRANCIELI FOSCARINI

As aprovadas ora convocadas deverão comparecer à Secretaria de Recursos Humanos do Município de Toledo, no período de **28 de dezembro de 2011 a 3 de janeiro de 2012**, para declarar se aceitam a vaga ofertada, devendo, neste caso:

- I – apresentar os seguintes documentos:
 - a) Comprovante da escolaridade/habilitação exigida para o cargo;
 - b) Declaração de acúmulo de cargos ou empregos;
 - c) Declaração de recebimento ou não de benefício previdenciário;
 - d) Declaração de Bens ou fotocópia da Declaração de Renda apresentada à Receita Federal;
 - e) Documentos pessoais.
- II – realizar os exames médicos a serem solicitados.

O não comparecimento das convocadas no prazo acima previsto ou a não realização dos exames médicos até a data fixada importarão na respectiva perda da vaga e na sua consideração como desistentes.

GABINETE DA SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 27 de dezembro de 2011.

MOACIR NEODI VANZZO
SECRETÁRIO INTERINO DE RECURSOS HUMANOS



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano II

Toledo, 28 de dezembro de 2011

Edição nº 421

Página 6

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2010

CONVOCAÇÃO Nº 70

O SECRETÁRIO INTERINO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme designação efetuada pela Portaria nº 419/2011, e em conformidade com o que dispõem os artigos 12 e 13 do Decreto nº 265/2003 (Regulamento Geral de Concursos), as Leis nºs 1.821/1999 (Plano de Cargos e Vencimentos para os servidores públicos municipais) e 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e suas alterações,

CONVOCA

a seguinte aprovada no Concurso Público nº 01/2010:

PARA O CARGO DE MÉDICO T8 – ESF I:

MARIA SILVIA HELENA VIANA GOMES NOGUEIRA

A aprovada ora convocada deverá comparecer à Secretaria de Recursos Humanos do Município de Toledo, no período de **28 de dezembro de 2011 a 3 de janeiro de 2012**, para declarar se aceita a vaga ofertada, devendo, neste caso:

I – apresentar os seguintes documentos:

- a) Comprovante da escolaridade/habilitação exigida para o cargo;
- b) Declaração de acúmulo de cargos ou empregos;
- c) Declaração de recebimento ou não de benefício previdenciário;
- d) Declaração de Bens ou fotocópia da Declaração de Renda apresentada à Receita Federal;
- e) Documentos pessoais.

II – realizar os exames médicos a serem solicitados.

O não comparecimento da convocada no prazo acima previsto ou a não realização dos exames médicos até a data fixada importarão na respectiva perda da vaga e na sua consideração como desistente.

GABINETE DA SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 27 de dezembro de 2011.

MOACIR NEODI VANZZO

SECRETÁRIO INTERINO DE RECURSOS HUMANOS

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2011

CONVOCAÇÃO Nº 12

O SECRETÁRIO INTERINO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme designação efetuada pela Portaria nº 419/2011, e em conformidade com o que dispõem os artigos 12 e 13 do Decreto nº 265/2003 (Regulamento Geral de Concursos), as Leis nºs 1.821/1999 (Plano de Cargos e Vencimentos para os servidores públicos municipais) e 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e suas alterações,

CONVOCA

os seguintes aprovados no Concurso Público nº 01/2011:

PARA O CARGO DE MOTORISTA I:

SAU NOGUEIRA DE CARVALHO ALENCAR
FLÁVIO FARIA DE OLIVEIRA

Os aprovados ora convocados deverão comparecer à Secretaria de Recursos Humanos do Município de Toledo, no período de **28 de dezembro de 2011 a 3 de janeiro de 2012**, para declarar se aceitam a vaga ofertada, devendo, neste caso:

I – apresentar os seguintes documentos:

- a) Comprovante da escolaridade/habilitação exigida para o cargo;
- b) Declaração de acúmulo de cargos ou empregos;
- c) Declaração de recebimento ou não de benefício previdenciário;
- d) Declaração de Bens ou fotocópia da Declaração de Renda apresentada à Receita Federal;
- e) Documentos pessoais.

II – realizar os exames médicos a serem solicitados.

O não comparecimento dos convocados no prazo acima previsto ou a não realização dos exames médicos até a data fixada importarão na respectiva perda da vaga e na sua consideração como desistentes.

GABINETE DA SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 27 de dezembro de 2011.

MOACIR NEODI VANZZO

SECRETÁRIO INTERINO DE RECURSOS HUMANOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 199/2011

PROponente: CORRÊA E LARANJEIRAS ADVOGADOS ASSOCIADOS

ENDEREÇO: RUA PRUDENTE DE MORAES, 658 - CURITIBA – PARANÁ.

OBJETO: Prestação de serviços advocatícios para a empresa Corrêa & Laranjeira Advogados Associados, nos Autos de Ação Ordinária nº 8306-29.2011.8.16.0170 em que são Requerentes ADALBERTO PRZYBYLSKI e OUTROS e Requerido MUNICÍPIO DE TOLEDO. A referida solicitação terá como finalidade a autuação no processo em epígrafe. VALOR GLOBAL: R\$ 29.064,75 (vinte e nove mil e sessenta e quatro reais e setenta e cinco centavos). PAGAMENTO: A vista. O pagamento independe do resultado, porquanto, este será feito por ato praticado. PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 (trinta) dias. PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.002.04.122.00022.010.3.3.90.39.05.00 Conta 0450 Fonte 0.1.00.000000. AMPARO LEGAL: Artigo 13 inciso V combinado com o Artigo 25 inciso II da Lei 8.666/93.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano II

Toledo, 28 de dezembro de 2011

Edição nº 421

Página 7

EXTRATO CONTRATO Nº 1612/2011

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO, e a empresa CORRÊA E LARANJEIRAS ADVOGADOS ASSOCIADOS. OBJETO: Prestação de serviços advocatícios para a empresa Corrêa & Laranjeira Advogados Associados, nos Autos de Ação Ordinária nº 8306-29.2011.8.16.0170 em que são Requerentes ADALBERTO PRZYBYLSKI e OUTROS e Requerido MUNICÍPIO DE TOLEDO. A referida solicitação terá como finalidade a autuação no processo em epígrafe. VALOR GLOBAL: R\$ 29.064,75 (vinte e nove mil e sessenta e quatro reais e setenta e cinco centavos). Contrato firmado em 01 de Dezembro de 2011, conforme conclusões do processo de Dispensa de Licitação nº 199/2011.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 205/2011

PROPONENTE: EMDUR-EMPRESA DE DESENV. URBANO E RURAL DE TOLEDO.

ENDEREÇO: Av. José João Muraro, 1944 – Jd Porto. Alegre – Toledo-PR

OBJETO: Lote 01: Execução global (material e mão-de-obra) dos serviços de pavimentação em estrada rural Linha Pérola, 1,30 Km de capa, neste Município de Toledo-PR, nos termos da Lei Municipal nº 1.199 de 21 de novembro de 1984, Lei nº 1991 de 07 de janeiro de 2009 e Lei Municipal "R" nº 48 de 01 de junho de 2011. Lote 02: Execução global (material e mão-de-obra) dos serviços de pavimentação em estrada rural Linha Peabiru II, 1,51 Km de capa, neste Município de Toledo-PR, nos termos da Lei Municipal nº 1.199 de 21 de novembro de 1984, Lei nº 1991 de 07 de janeiro de 2009 e Lei Municipal "R" nº 48 de 01 de junho de 2011. VALOR GLOBAL: R\$ 279.009,26 (duzentos e setenta e nove mil e nove reais e vinte e seis centavos), sendo: Lote 01: R\$ 133.046,31 (cento e trinta e três mil e quarenta e seis reais e trinta e um centavos); Lote 02: R\$ 145.962,95 (cento e quarenta e cinco mil novecentos e sessenta e dois reais e noventa e cinco centavos); PAGAMENTO: Lote 01: Conforme medição mensal. Lote 02: Conforme medição mensal. PRAZO DE EXECUÇÃO: Lote 01: 120 (cento e vinte) dias; Lote 02: 120 (cento e vinte) dias; PRAZO DE VIGÊNCIA: Lote 01: 240 (duzentos e quarenta) dias; Lote 02: 240 (duzentos e quarenta) dias; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 18.002.26.782.0049.1236.4.4.90.51.0 2.02 Conta 9130 Fonte 0.1.00.000000. AMPARO LEGAL: Inciso VIII do artigo 24 da Lei 8.666/93.

EXTRATO CONTRATO Nº 1684/2011

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO, e a EMDUR-EMPRESA DE DESENV. URBANO E RURAL DE TOLEDO. OBJETO: Lote 01: Execução global (material e mão-de-obra) dos serviços de pavimentação em estrada rural Linha Pérola, 1,30 Km de capa, neste Município de Toledo-PR, nos termos da Lei Municipal nº 1.199 de 21 de novembro de 1984, Lei nº 1991 de 07 de janeiro de 2009 e Lei Municipal "R" nº 48 de 01 de junho de 2011. Lote 02: Execução global (material e mão-de-obra) dos serviços de pavimentação em estrada rural Linha Peabiru II, 1,51 Km de capa, neste Município de Toledo-PR, nos termos da Lei Municipal nº 1.199 de 21 de novembro de 1984, Lei nº 1991 de 07 de janeiro de 2009 e Lei Municipal "R" nº 48 de 01 de junho de 2011. VALOR GLOBAL: R\$ 279.009,26 (duzentos e setenta e nove mil e nove reais e vinte e seis centavos), sendo: Lote 01: R\$ 133.046,31 (cento e trinta e três mil e quarenta e seis reais e trinta e um centavos); Lote 02: R\$ 145.962,95 (cento e

quarenta e cinco mil novecentos e sessenta e dois reais e noventa e cinco centavos). Contrato firmado em 26 de Dezembro de 2011, conforme conclusões do processo de Dispensa de Licitação nº 205/2011.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 206/2011

PROPONENTE: EMDUR-EMPRESA DE DESENV. URBANO E RURAL DE TOLEDO.

ENDEREÇO: Av. José João Muraro, 1944 – Jd Porto. Alegre – Toledo-PR

OBJETO: Lote 01: Execução global (material e mão-de-obra) dos serviços de repavimentação asfáltico nas Ruas: Mauá, Emílio de Menezes e Olavo Bilac, localizadas na Vila Industrial, neste Município de Toledo-PR, nos termos da Lei Municipal nº 1.199 de 21 de novembro de 1984 e Lei Municipal "R" nº 48 de 01 de junho de 2011. Lote 02: Execução global (material e mão-de-obra) dos serviços de repavimentação asfáltico na Rua Raimundo Leonardi, entre a Rua Crissiumal e a Rua Pedro dos Santos Ramos, neste Município de Toledo-PR, nos termos da Lei Municipal nº 1.199 de 21 de novembro de 1984 e Lei Municipal "R" nº 48 de 01 de junho de 2011. VALOR GLOBAL: R\$ 110.057,74 (cento e dez mil e cinquenta e sete reais e setenta e quatro centavos), sendo: Lote 01: R\$ 77.795,21 (setenta e sete mil setecentos e noventa e cinco reais e vinte e um centavos); Lote 02: R\$ 32.262,53 (trinta e dois mil duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta e três centavos); PAGAMENTO: Lote 01: Conforme medição mensal. Lote 02: Conforme medição mensal. PRAZO DE EXECUÇÃO: Lote 01: 120 (cento e vinte) dias; Lote 02: 120 (cento e vinte) dias; PRAZO DE VIGÊNCIA: Lote 01: 240 (duzentos e quarenta) dias; Lote 02: 240 (duzentos e quarenta) dias; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 13.004.15.451.0032.1159.4.4.90.51.02.0 2 Conta 6070 Fonte 0.1.00.000000. AMPARO LEGAL: Inciso VIII do artigo 24 da Lei 8.666/93.

EXTRATO CONTRATO Nº 1710/2011

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO, e a EMDUR-EMPRESA DE DESENV. URBANO E RURAL DE TOLEDO. OBJETO: Lote 01: Execução global (material e mão-de-obra) dos serviços de repavimentação asfáltico nas Ruas: Mauá, Emílio de Menezes e Olavo Bilac, localizadas na Vila Industrial, neste Município de Toledo-PR, nos termos da Lei Municipal nº 1.199 de 21 de novembro de 1984 e Lei Municipal "R" nº 48 de 01 de junho de 2011. Lote 02: Execução global (material e mão-de-obra) dos serviços de repavimentação asfáltico na Rua Raimundo Leonardi, entre a Rua Crissiumal e a Rua Pedro dos Santos Ramos, neste Município de Toledo-PR, nos termos da Lei Municipal nº 1.199 de 21 de novembro de 1984 e Lei Municipal "R" nº 48 de 01 de junho de 2011. VALOR GLOBAL: R\$ 110.057,74 (cento e dez mil e cinquenta e sete reais e setenta e quatro centavos), sendo: Lote 01: R\$ 77.795,21 (setenta e sete mil setecentos e noventa e cinco reais e vinte e um centavos); Lote 02: R\$ 32.262,53 (trinta e dois mil duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta e três centavos). Contrato firmado em 27 de Dezembro de 2011, conforme conclusões do processo de Dispensa de Licitação nº 206/2011.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano II

Toledo, 28 de dezembro de 2011

Edição nº 421

Página 8

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO - REF: LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS SOB Nº 462/2011

A Comissão Permanente de Licitação, comunica aos proponentes interessados que, após análise e verificação da proposta apresentada na licitação mencionada, a classificação ficou a seguinte:

- A empresa **VANDERLEI ROBERTO HOFFMANN** foi declarada vencedora para os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26 e 27 perfazendo um valor total de **R\$ 5.025,50** (cinco mil e vinte e cinco reais e cinquenta centavos).

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da publicação deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada. Toledo, 27 de Dezembro de 2011.

GILBERTO LUIS SCHIZZI
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

TERMO DE JULGAMENTO

Analisando detalhadamente toda a documentação constante no processo de licitação na modalidade de **CONCORRÊNCIA sob o nº 044/2011**, e verificando as decisões tomadas, em especial, a descrição e fundamentação constante na Ata da Comissão Julgadora (fl. 367), bem como parecer jurídico (fl. 368-verso), documentos os quais adoto como fundamento, **DECIDO PELA IMPROCEDÊNCIA DO RECURSO ADMINISTRATIVO** interposto pela empresa **M. I. EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA** (fls. 353/354), ficando mantida a decisão da Comissão Julgadora fl. 367 no referido processo licitatório.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO
DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, em 27 de dezembro de 2011.

MOACIR NEODI VANZZO
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

RESOLUÇÃO Nº 28, de 26 de dezembro de 2011

Referenda termo de convênio firmado pelo Município com o CISCOPAR, para cedência de servidor, e revoga resolução.

A Câmara Municipal de Toledo, expressão legítima da Democracia representativa, aprovou e o seu Presidente promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Esta Resolução referenda termo de convênio firmado pelo Município de Toledo com o Consórcio Intermunicipal de Saúde Costa Oeste do Paraná (CISCOPAR), para cedência de servidor deste àquele, e revoga resolução.

Art. 2º - Fica referendado o Termo de Convênio firmado em 28 de outubro de 2011 entre o Município de Toledo e o Consórcio Intermunicipal de Saúde Costa Oeste do Paraná (CISCOPAR), visando à cedência de integrante do quadro de carreira deste, Senhor Alex Sandro Pires, Enfermeiro, para prestar serviços ao Município de Toledo, com ônus para este, no período de 1º.11.2011 a 30.04.2012.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Resolução nº 26, de 5 de dezembro de 2011.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Toledo,
Estado do Paraná, 26 de dezembro de 2011

EUDES DALLAGNOL
Primeiro Vice-Presidente da Câmara Municipal

ROGÉRIO MASSING
Primeiro Secretário

RESOLUÇÃO Nº 29, de 26 de dezembro de 2011

Referenda termos de cooperação celebrados entre o Município e o Estado e de convênio entre o Município e a FUNIVERSITÁRIA.

A Câmara Municipal de Toledo, expressão legítima da Democracia representativa, aprovou e o seu Presidente promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Esta Resolução referenda os termos celebrados pelo Município de Toledo com o Estado do Paraná e a Fundação Universitária de Toledo (FUNIVERSITÁRIA).

Art. 2º - Ficam referendados:

I - o Termo de Cooperação nº 002/2011, celebrado em 7 de novembro 2011 pelo Município de Toledo com o Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado da Infraestrutura e Logística (SEIL/PR), e o Departamento de Estradas de Rodagem (DER/PR), objetivando o repasse de recursos ao Município de Toledo, destinado à aquisição de ligante betuminoso e agregados necessários para execução de 3.787 toneladas de Concreto Betuminoso Usinado à Quente (CBUQ) e execução da pintura da sinalização horizontal de 2.735m² no Aeroporto de Toledo;

II - o Termo de Convênio celebrado em 24 de novembro de 2011, entre o Município de Toledo e FUNIVERSITÁRIA, visando à realização de estudo prospectivo para o desenvolvimento de instrumentos de gerenciamento de resíduos sólidos da construção civil, especificamente a elaboração de Plano Municipal Integrado de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil para o Município de Toledo.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano II

Toledo, 28 de dezembro de 2011

Edição nº 421

Página 9

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Toledo,
Estado do Paraná, 26 de dezembro de 2011

EUDES DALLAGNOL

Primeiro Vice-Presidente da Câmara Municipal

ROGÉRIO MASSING

Primeiro Secretário

ATO Nº 48, de 22 de dezembro de 2011

Prorroga a constituição da comissão permanente de licitações e de pregões eletrônicos para o exercício de 2011, até a conclusão, em 2012, de processo licitatório em andamento.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
TOLEDO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe

são conferidas regimentalmente, resolve:

Art. 1º - Este Ato prorroga a composição e atuação dos membros da comissão permanente de licitações e de pregões da Câmara Municipal de Toledo, designados para o exercício de 2011.

Art. 2º - Fica prorrogada a composição e atuação dos membros da comissão permanente de licitações e de pregões da Câmara Municipal de Toledo, nos termos do Ato nº 1/2011, até que se conclua, em 2012, as fases do processo desencadeado pelo Edital de Tomada de Preços nº 005/2011, ora em tramitação e com atos previstos para o início do novo exercício.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício Vereador Guerino Antônio Viccari, 22 de dezembro de 2011

ADELAR HOLSBACH

Presidente da Câmara Municipal

Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo
Lei nº 2.022, de 16/03/2010

José Carlos Schiavinato
Prefeito Municipal

Victor Beal Filho
Secretário de Comunicação

Rua Raimundo Leonardi, 1586
CEP 85900-110
Fone: (45) 3055-8800
Toledo - PR

Email: orgaooficial@toledo.pr.gov.br
Site: www.toledo.pr.gov.br

Edição, publicação e assinatura digital do
sítio eletrônico do município.

Secretaria Municipal de Comunicação

Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificação Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciadas junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.